

Tarifas serão convertidas em URV pelo pico

RAUL PILATI

BRASÍLIA — Está pronta a portaria que regulará o comportamento dos preços e tarifas públicas durante a vigência da Unidade Real de Valor (URV). Ao contrário do que o governo explicou anteriormente, não haverá conversão para a URV. A portaria estabelece que os preços e tarifas irão acompanhar a variação da unidade entre as datas de aumento, mas continuam expressas unicamente em cruzeiros reais.

Este sistema preserva as estatais de eventuais perdas com a conversão pela média dos preços entre setembro e dezembro de 1993, como determina a Medida Provisória 434, do plano de estabilização econômica. Os preços públicos irão acompanhar a URV, mas sem serem convertidos. A regra de conversão é obrigatória apenas para as tarifas controladas pelo governo federal — combustíveis, energia elétrica, telefonia, postais, etc. —, e não pode ser imposta para as empresas estaduais. No entanto, estas terão o mesmo tratamento da iniciativa privada. Ou seja, em caso de desrespeito às regras de conversão da MP, poderão ser convocadas para dar explicações ao Ministério da Fazenda.

A portaria só deve ser publicada na próxima semana, após o retorno do ministro Fernando Henrique Cardoso dos Estados Unidos, segundo informou um técnico. Os próximos reajustes já acompanharão a variação da URV desde o último aumento. O governo também está negociando com os setores que operam em setores públicos através de concessão, como o detransporte aéreo. As empresas estão negociando com os técnicos para determinar a fórmula de cálculo da média dos preços do final do ano passado.